



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

22-02-2017

Jornal *Conceito do Povo*

Página 6A

Edição 2589

Ass. Responsável

LEI Nº 1578/17

Data 21.02.2017

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1523/16, (LOA) Lei nº 1550/16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00

SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

06.03

DIVISÃO DE OBRAS

1545100071.003000

Execução de obras de infraestrutura urbana

4.4.90.51.00(999)-783

Obras e Instalações R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
783	Termo de Convênio nº 275/2013 - SUDU/PAM II - execução de infraestrutura urbana	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de


HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal